



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 362, de 20 de outubro de 1992.

Denomina Via Pública de FRANCISCO
DE ASSIS DIAS CAMARGO.

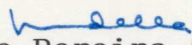
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Ca
çapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

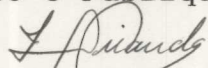
Art. 1º - É denominada de FRANCISCO DE ASSIS DIAS
DE CAMARGO a Rua nº 1023, localizada nas Minas do Camaquã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
20 de outubro de 1992.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Ibucacara Rosa de Miranda,
Secretário/Geral do Município.